

## ASSEMBLEIA PLENÁRIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024

### ATA

No dia 26 de novembro de 2024, pelas 17 horas e 30 minutos, na sua sede sita na Travessa da Memória, n.º 36, em Lisboa, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Plenária (AP) do Comité Olímpico de Portugal (COP), nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, dos seus Estatutos, para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos (OT):

1. Relatório da Missão – Jogos Olímpicos Paris 2024;
2. Plano de Atividades e Orçamento do COP para 2025;
3. Proposta que define os trâmites do Processo Eleitoral dos Órgãos Sociais do COP para o Mandato 2025-2029;
4. Informações.

Nos termos do disposto nos artigos 14.º, n.º 2, e 20.º dos Estatutos do COP, a AP foi presidida pelo Presidente do COP, Artur Lopes. Integraram a Mesa da AP o Secretário-Geral, José Manuel Araújo, o Diretor-geral, João Paulo Almeida, e o Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação do COP, Diogo Nabais.

O Presidente, verificado o quórum, e recebendo o acolhimento favorável dos presentes para o início dos trabalhos, introduziu o **Primeiro Ponto**, dando a palavra ao Chefe de Missão aos Jogos Olímpicos de Paris 2024 e Diretor do Departamentos de Missões e Preparação Olímpica, Marco Alves, que, com suporte gráfico e audiovisual, apresentou, em síntese, os principais capítulos e conclusões do relatório cuja elaboração coordenou, começando por enquadrar todo o processo de preparação e organização das condições logísticas e operacionais de acolhimento da missão portuguesa desde o momento em que o Comité Olímpico Internacional anunciou a atribuição dos Jogos da XXXIII Olimpíada à cidade de Paris.

Nesta circunstância, foram abordadas as parcerias colaborativas que o COP estabeleceu com autoridades, instituições e parceiros comerciais para garantir as melhores condições de planeamento, segurança, logística e viagem aos elementos da missão portuguesa, particularmente os condicionalismos relacionados com a singularidade desta edição dos Jogos se realizar numa lógica de abertura à cidade, com as exigências que tal colocou em matéria de segurança, em conjugação com a decisão de exclusão de atletas russos e bielorrussos.

O Chefe de Missão, no que respeita aos resultados desportivos - dando nota que o relatório desagrega a análise global de modalidade e disciplina por resultado individual de cada atleta, bem como o seu histórico em Jogos Olímpicos - expôs o nível de concretização de cada um dos objetivos estabelecidos para o Projeto Paris 2024 no contrato programa de desenvolvimento desportivo CP/0699/DDF/2022 PARIS 2024 - Programa de Preparação Olímpica Paris 2024 e Los Angeles 2028.

Concluída a exposição e não havendo pedidos de esclarecimento, foi a proposta de Relatório da Missão – Jogos Olímpicos Paris 2024 submetida a votação e aprovada por unanimidade.

Entrando no **Segundo Ponto** da OT, o Presidente referiu que o exercício de 2025, por se tratar de um ano de eleições no COP, seria um exercício de gestão corrente, no qual o COP assumiria apenas a gestão dos programas e ações já comprometidos e em andamento, no propósito de garantir a sua conclusão e conferir aos órgãos sociais eleitos a amplitude necessária para implementarem o seu programa de ação. Deu então a palavra ao Diretor-geral do COP, João Paulo Almeida (JPA), o qual fez uma apresentação sucinta do Plano de Atividades, começando

por sublinhar a estrutura do documento, alinhado com as áreas orgânicas da instituição, apresentando em fichas-síntese os detalhes de cada ação e projeto, no propósito de facilitar a leitura e o escrutínio dos membros do COP sobre a execução dos compromissos aí previstos aquando da apresentação do Relatório de Atividade e Contas do exercício.

Nos objetivos centrais do Plano de Atividades, JPA referiu o ano de transição do Programa de Preparação Olímpica Paris 2024 e Los Angeles 2028, tendo em vista garantir a regularidade nas bolsas e apoio à preparação, com a negociação de um novo programa plurianual para o novo ciclo olímpico, bem como as missões desportivas previstas para 2025:

- 12.º Jogos Mundiais - Chengdu 2025;
- 17.º Festival Olímpico da Juventude Europeia – Bakuriani 2025;
- 18.º Festival Olímpico da Juventude Europeia – Skopje 2025.

Em relação à continuidade de programas de ação e gestão corrente da instituição, foram destacados:

- Programa “Novas Lideranças”;
- Integridade – Prevenção da Manipulação de Competição Proteção de Crianças e Jovens no Desporto;
- Educação Olímpica – Arquivo Histórico;
- Gestão das plataformas de comunicação;
- Edição de uma obra de homenagem a José Manuel Constantino;
- Plano de Marketing;
- Programa de Sustentabilidade.

JPA terminou referindo que o Orçamento do Tribunal Arbitral do Desporto para 2025, uma vez aprovado o Plano de Atividades e Orçamento do COP, será apenso a este documento e submetido na plataforma do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., seguindo a tramitação habitual no financiamento desta entidade jurisdicional.

De seguida, usou a palavra a Diretora do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Manuela Martins, para apresentar o Orçamento, começando por dar conta de dois princípios relativos ao seu desenho e execução:

- Foram considerados os valores já contratualizados e os que ainda se encontram em fase de negociação;
- A execução dos projetos considerados estará condicionada à obtenção do respetivo financiamento.

Na ótica dos rendimentos apresentou as suas principais fontes previsionais e a seguinte estrutura de gastos:

- Gastos com Pessoal: 1.309.695€
- Outros Fornecimentos e Serviços Externos: 1.148.794€  
Orçamentaram-se os gastos fixos. Relativamente aos contratos de prestação de serviço, consideraram-se os que se encontram em vigor até 31 de março 2025.
- Outros Gastos: 4.870.025€  
Todas as verbas recebidas do IPDJ, relativas ao PPO, serão atribuídas na íntegra;  
Mantém-se a verba a atribuir ao TAD;

Mantém-se a atribuição de bolsas académicas financiadas pela SCML;  
Orçamentaram-se as quotizações à Fundação do Desporto, COE e ACOLOP.

Terminou a sua apresentação com um mapa comparativo com o Orçamento de 2024, concluindo pela informação de um resultado negativo previsto no Orçamento de 2025 de € 9.626,00.

O Presidente alertou que o montante previsto no financiamento público estatal é cada vez mais escasso para financiar apenas a estrutura profissional de pessoal do COP, face à diversidade de áreas de intervenção e especialização desta entidade, representando menos de 50% dessa estrutura, enquanto em 2008 era superior a 80%.

Neste sentido, deu nota que irá abordar o Governo sobre a insustentabilidade desta situação e o que este pretende para o futuro do COP e o exercício de competências contratualizadas com o Governo que tem a seu cargo.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi a Proposta de Plano de Atividades e Orçamento do Comité Olímpico de Portugal para 2025 submetida à votação e aprovada pela unanimidade dos presentes.

Entrando no **Terceiro Ponto** da OT, o Presidente deu a palavra ao Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação, Diogo Nabais (DN), que deu nota que de acordo com o artigo 12.º dos Estatutos do COP, o processo eleitoral relativo à Comissão Executiva, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Ética do COP realiza-se no ano subsequente ao dos Jogos Olímpicos de Verão, nos termos estabelecidos regulamentarmente, realizando-se no sistema de lista única, por sufrágio direto e secreto, conduzido por uma Comissão Eleitoral independente, a ser eleita pela Assembleia Plenária, e rege-se pelo Regulamento Eleitoral do COP, determinando o artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do COP, para efeitos da constituição da Comissão Eleitoral, que:

- No último ano de mandato dos órgãos sociais, a Assembleia Plenária do COP nomeia, sob proposta da Comissão Executiva, uma Comissão Eleitoral independente;
- Esta Comissão Eleitoral é constituída por 3 (três) elementos, os quais escolhem, de entre si, um Presidente. Pelo menos um dos membros deve ter formação em Direito;
- Os membros da Comissão Eleitoral não podem integrar, nem estar diretamente envolvidos em qualquer das candidaturas;
- Compete a esta Comissão Eleitoral a organização, monitorização e condução de todo o processo eleitoral do COP, nas suas várias fases, desde a organização do processo e receção de candidaturas até à divulgação dos resultados finais;
- A Comissão Eleitoral será assessorada no desempenho das suas funções pelos serviços do COP.

Mais informou que o artigo 3.º do referido Regulamento determina que:

- As eleições para a Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética do COP realizam-se no primeiro trimestre do ano subsequente ao dos Jogos Olímpicos de Verão;
- Cabe à Comissão Executiva do COP em exercício designar, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data, a hora e o local para o ato eleitoral, e ao Presidente do COP convocar os membros votantes do COP para o referido ato. Uma vez escolhida a data, a Comissão Executiva informará o Presidente da Comissão Eleitoral para que este ponha em marcha o processo eleitoral.

Assim, apresentou-se à aprovação da Assembleia Plenária:

1. Agendamento e convocação de Assembleia Eleitoral do Comité Olímpico de Portugal para as 17H00 do dia 19 de março de 2025;
2. Composição da Comissão Eleitoral, pelas seguintes personalidades, cujas notas curriculares foram oportunamente remetidas a todos os membros do COP:
  - Vasco Paulo Lynce de Faria;
  - Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas;
  - João Manuel de Melo Mariz Fernandes.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi a proposta que define os trâmites do Processo Eleitoral dos Órgãos Sociais do COP para o Mandato 2025-2029 aprovada pela unanimidade dos presentes.

Passando ao período de **informações**, foi dada a palavra a DN para informar os presentes das alterações de membros ordinários e extraordinários do Comité Olímpico de Portugal, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, por força do Programa dos Jogos Olímpicos de Milão-Cortina 2026 e de Los Angeles 2028, bem como os efeitos resultantes a nível nacional na modalidade de boxe da decisão do COI de retirar o reconhecimento à International Boxing Association e assim excluir o boxe do Programa dos Jogos de Los Angeles 2028.

Neste seguimento, considerando os membros atuais do COP, informou que transitam a membros ordinários do COP as seguintes federações:

- Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo;
- Federação Nacional de Squash;
- Federação Portuguesa de Basebol/Softbol.

E a membros extraordinários, as seguintes federações:

- Federação Portuguesa de Dança Desportiva;
- Federação Portuguesa de Boxe.

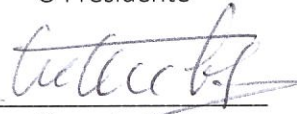
Aberto o período de questões e esclarecimentos usou da palavra o Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, Pedro Silva, para questionar os motivos de não constarem da informação anterior algumas das modalidades incluídas no Programa dos Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028, tendo DN esclarecido, concretamente no que respeita ao flag football, lacrosse e críquete, não existir atualmente nenhuma federação com a reconhecida tutela destas modalidades na lista de membros do COP.

Terminou referindo que, caso não haja alterações até 1 janeiro de 2025, o COP contará com 34 federações com o estatuto de membros ordinários, mais a Comissão de Atletas Olímpicos, representada por dois atletas olímpicos, e 49 membros extraordinários.

Não havendo mais informações a prestar, o Presidente do COP apelou a todas as federações desportivas recentemente eleitas que formalizassem junto do COP a atualização dos seus órgãos sociais, contactos institucionais e outros elementos a este propósito relevantes, por forma a manter os registos do COP atualizados.

Agradecendo a presença de todos, bem como dos colaboradores do COP que auxiliaram a condução dos trabalhos, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, por volta das 19h00, da qual é exarada a presente ata, que, depois de aprovada, é assinada e publicada nos locais de estilo.

O Presidente



(Artur Lopes)

O Secretário-Geral



(José Manuel Araújo)